



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos destinados a atender às necessidades dos apicultores conforme a Lei 2.112/25 que cria o programa de apoio aos apicultores do Município de São João do Oeste/SC.

1.2 Interesse Público: A apicultura é uma atividade essencial para a agricultura familiar, proporcionando incremento na renda dos produtores rurais e aproveitando a potencialidade natural do meio ambiente de forma sustentável. Além de gerar oportunidades econômicas, a apicultura desempenha um papel fundamental no equilíbrio ecológico, uma vez que aproximadamente 80% da polinização das culturas agrícolas e da vegetação nativa dependem da ação das abelhas.

A importância da apicultura vai além da produção de mel e seus derivados, pois contribui significativamente para a preservação ambiental, auxiliando na manutenção da biodiversidade e na produtividade agrícola. Dessa forma, investir na atividade significa fomentar a produção de alimentos, promover a justiça social e garantir um ambiente ecologicamente equilibrado.

No entanto, a cadeia produtiva do mel no município enfrenta desafios significativos, como a utilização de tecnologias inadequadas, a falta de padronização e a escassez de materiais específicos para o aprimoramento da atividade. A ausência desses insumos limita a competitividade dos pequenos produtores e compromete o crescimento sustentável da apicultura local.

Diante desse cenário, a aquisição dos materiais e equipamentos necessários permitirá que os agricultores familiares modernizem suas práticas, aumentem sua produtividade e melhorem a qualidade dos produtos apícolas. Com isso, mais famílias poderão ser beneficiadas, resultando em maior geração de emprego e renda, inclusão social e desenvolvimento de propriedades autossustentáveis e ambientalmente responsáveis.

Além dos benefícios diretos para os produtores, a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição desses materiais traz vantagens significativas para a administração pública. Esse modelo proporciona economia de recursos, maior agilidade nos processos de contratação e garantia da qualidade e continuidade dos serviços prestados. O registro de preços também



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

possibilita condições comerciais mais vantajosas, uma vez que estimula a concorrência entre os fornecedores, assegurando à administração a obtenção dos melhores preços e condições de compra.

Assim, ao adotar essa estratégia de aquisição, a administração pública atende de forma eficiente e transparente às demandas da população, garantindo o fornecimento de materiais de qualidade a um custo reduzido e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais e equipamentos para atender às necessidades dos apicultores do Município de São João do Oeste/SC, visando ao fortalecimento da atividade apícola local. A apicultura é reconhecida como uma relevante vertente da agricultura familiar, contribuindo para a geração de emprego e renda e desempenhando papel crucial na preservação ambiental, especialmente pela polinização, que promove a biodiversidade e o aumento da produtividade agrícola.

Com a troca de gestão ocorrida recentemente, verificou-se que o plano anual de contratações do exercício anterior não contemplou a aquisição de insumos e equipamentos para apicultura. Esta lacuna foi identificada como uma necessidade premente, considerando o impacto direto na sustentabilidade e competitividade dos pequenos produtores locais.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 187, orienta a formulação de políticas públicas para a agricultura, com ênfase no fortalecimento da agricultura familiar e na utilização sustentável dos recursos naturais. Adicionalmente, a Lei nº 11.326/2006, que institui a Política Nacional da Agricultura Familiar, reforça a importância de mecanismos de incentivo às atividades produtivas que promovam a sustentabilidade rural e a geração de renda.

Para assegurar a conformidade legal da contratação, destaca-se a possibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite ajustes nos planos de contratações para atender a demandas emergentes e não previstas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelas autoridades competentes.

A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de suprir as deficiências identificadas, como a falta de tecnologias apropriadas e materiais adequados, que têm limitado o desenvolvimento da apicultura no município. A medida visa modernizar as práticas apícolas, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade do mel produzido, proporcionando maior competitividade e autonomia aos agricultores familiares.

O processo licitatório será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, conforme preceitua a Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item. Tal procedimento assegura a economicidade, a transparência e a ampla concorrência, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública.

Diante disso, justifica-se a presente contratação como medida essencial para fomentar o desenvolvimento sustentável da apicultura, promover a inclusão social e fortalecer a economia local, em conformidade com as diretrizes legais e as políticas públicas de incentivo à produção rural.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Serão aplicadas as regras do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, aplicação da regra do benefício local/regional uma vez que há várias empresas na região da AMEOSC que trabalham com o objeto da licitação.

3.5. Justifica-se a não realização de cotas reservadas para ME/EPP/MEI pelo fato de que a mesma poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Também, se fosse adotado o procedimento por cotas o mesmo não seria vantajoso para a administração, pois, ao final, poderia levar a dificuldades de fiscalização por parte da Contratante. Portanto, justificável com base no art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram levantados com base nas demandas informadas pelos apicultores do Município. Ressalta-se que, até o momento, a municipalidade não realizou nenhuma licitação específica para a aquisição de materiais voltados à apicultura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. De acordo com a pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a viabilidade da contratação, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.

5.2. Para a composição da pesquisa de preços, foram consultadas 07 (sete) empresas, das quais todas responderam com orçamentos, permitindo a análise comparativa e a definição dos valores de referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para contratação almejada o valor total máximo de R\$ 119.547,02 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais com dois centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na formalização de ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens e materiais demandados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município.

7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da contratação, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.3. Com base no histórico de aquisições, na pesquisa de mercado realizada e na necessidade dos itens, verifica-se que a modalidade de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados: a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da celebração de múltiplos contratos em comparação com os benefícios da redução de custos pela divisão do objeto em itens, além do dever de fomentar a ampla concorrência e evitar a concentração de mercado.

8.2. Diante disso, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, destinada a atender às necessidades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do município de São João do Oeste. O presente processo contempla 22 (vinte e dois) itens, cujas entregas deverão ocorrer de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

forma parcelada ao longo de 01 (um) ano, a partir da data da ata de registro de preços.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O presente processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, fomentar a justa competição e prevenir a contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação resultante deste processo licitatório destina-se ao fornecimento de itens específicos para apicultores, promovendo o desenvolvimento da apicultura local e incentivando práticas agrícolas sustentáveis.

9.4. A Contratada deverá observar o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, as quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela Contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens.	A Contratada deverá priorizar o uso de materiais recicláveis e reutilizáveis sempre que possível.
Descarte de resíduos de embalagens.	A Contratada deverá orientar seus funcionários sobre as práticas ambientalmente adequadas para o descarte correto das embalagens, em conformidade com a legislação vigente.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para mitigar possíveis impactos que possam comprometer os objetivos da contratação e, consequentemente, os interesses da municipalidade, faz-se necessária uma análise de riscos socioeconômicos. Esse processo envolve a identificação, avaliação e adoção de medidas para reduzir os impactos de possíveis cenários adversos.

13.2. Os principais riscos a serem considerados incluem:

- Riscos Econômicos: Inflação, recessão, variações nas taxas de juros, flutuações cambiais, aumento do custo dos insumos e desemprego, que podem afetar a execução do contrato e a competitividade do mercado.
- Riscos Políticos e Regulatórios: Mudanças nas políticas governamentais, novas regulamentações e instabilidade política, que podem impactar normas de contratação e o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

fornecimento de bens e serviços.

- Riscos Sociais: Alterações nos padrões de consumo, mudanças demográficas e movimentos sociais que possam influenciar a demanda e a viabilidade da contratação.
- Riscos Tecnológicos: Inovações disruptivas e obsolescência tecnológica, que podem tornar determinados produtos ou processos ineficazes ou desatualizados.
- Riscos Ambientais: Ocorrência de desastres naturais, mudanças climáticas e impactos ambientais que possam comprometer a execução contratual ou exigir adaptações nos métodos produtivos.

13.3. A Contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas para minimizar os impactos desses riscos, garantindo o cumprimento do contrato e a continuidade da prestação dos serviços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Município.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 07 de maio de 2025.

Orlando Royer
Matrícula nº 1624